

P.I 17.966.464-0

**TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO, DO PLANO DE TRABALHO E
DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/2020, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE SERTANEJA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e **MUNICÍPIO DE SERTANEJA**, com domicílio especial na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º. 233, Sertaneja - Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.393.082/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JAMISON DONIZETE DA SILVA**, portador do CPF/MF sob o n.º 676.900.769-04, com endereço especial na Rua Nossa Senhora do Rocio, n.º. 233, Sertaneja - Paraná, celebram o 5º Termo Aditivo ao Convênio n.º 040/2020, que tem por objeto "a conjugação de esforços destinada a melhorar a trafegabilidade no Município, mediante a pavimentação asfáltica nas vias urbanas abaixo discriminadas, com Área Total: 9.597,42m², Extensão Total: 1.216,71m (...) conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 234/237a (mov.75) e Parecer Técnico de fls. 240/242a (mov.78)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 17.966.464-0, com amparo na Lei Federal n.º. 8.666/93, Lei Estadual n.º. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviço no orçamento, devidamente justificado no

P.I 17.966.464-0

presente protocolado, conforme o Ofício nº. OF GP 351/2021 (fl. 02/03) do Prefeito de Sertaneja, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 13), Quadro de Variação (fls. 15/16), Informação do DFIL/SEIL (fls. 23/25) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls.20).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 23/25), considerando a alteração de serviço, haverá acréscimo de R\$ 41.062,50 (quarenta e um mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 1.503.075,86 (um milhão, quinhentos e três mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Ainda, haverá alinhamento do valor do convênio ao novo valor da Obra, somando o novo valor do CONVÊNIO o montante de R\$ 1.503.075,86 (um milhão, quinhentos e três mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), sendo R\$ 1.219.794,94 (81,1533%) de partida do Estado e R\$ 283.280,92 (18,8467%) de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

Valor Atual do Convênio (A)	-	-
1.462.013,36	1.213.471,09 (83,0%)	248.542,27 (17,0%)
Valor da Aditamento de Serviço (B)	-	-
41.062,50	0,00	41.062,50
Novo Valor do Convênio (C=A+B)	-	-
1.503.075,86	1.213.471,09 (80,7325%)	289.604,77 (19,2675%)

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,1533% de aporte do Estado e 18,8467 % de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 23/25).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.42.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício, de acordo com o constante às fls. 44/47.

P.I 17.966.464-0

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 18 de novembro de 2021.

(Assinado Digitalmente)

SANDRO ALEX

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(Assinado Digitalmente)

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Diretor Geral do DER/PR

(Assinado Digitalmente)

JAMISON DONIZETE DA SILVA

Prefeito de Sertaneja



ePROTOCOLO



Documento: **40.5.20_Sertaneja_alteracaoservico17.966.4640.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Jamison Donizete da Silva** em 18/11/2021 15:45, **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 18/11/2021 17:01.

Assinatura Simples realizada por: **Maran Carneiro da Silva** em 18/11/2021 18:09.

Inserido ao protocolo **17.966.464-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 18/11/2021 15:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
1fbabd227583286e20f520a755b8f3be.

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PROTOCOLO: 17.966.464-0

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

ASSUNTO: Retificação – 5º Termo Aditivo ao Convênio nº. 040/2020

Ficam **RETIFICADAS AS SEGUINTE DISPOSIÇÕES:**

i) CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Onde fez constar: “Ainda, haverá alinhamento do valor do convênio ao novo valor da Obra, somando **o novo valor do CONVÊNIO o montante de R\$ 1.503.075,86 (um milhão, quinhentos e três mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 1.219.794,94 (81,1533%) de partida do Estado e R\$ 283.280,92 (18,8467%) de contrapartida municipal”, **passa constar** “Ainda, haverá alinhamento do valor do convênio ao novo valor da Obra, somando **o novo valor do CONVÊNIO o montante de R\$ 1.503.075,86 (um milhão, quinhentos e três mil, setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, sendo R\$ 1.213.471,09 (80,7325%) de partida do Estado e R\$ 289.604,77 (19,2675%) de contrapartida municipal”.

ii) Parágrafo Primeiro

Onde fez constar: “A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,1533% de aporte do Estado e 18,8467 % de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 23/25)”, **passa constar** “A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 80,7325% de aporte do Estado e 19,2675 % de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 23/25)”.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

MANUELA TOPPEL PORTES
Assessora

Documento: **Termo_Retificacao_17.966.4640NumeroCV40.5.20.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Manuela Toppel Portes** em 22/11/2021 16:25.

Inserido ao protocolo **17.966.464-0** por: **Manuela Toppel Portes** em: 22/11/2021 16:25.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
3b6ac6bfa21c488a486b00c20e44fd4d.

Secretaria de Infraestrutura e Logística**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO Nº: 17.966.464-0

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR. CONVENIENTE: Município de Sertaneja

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores da obra e do convênio, do Plano de Trabalho e Cronograma Físico-Financeiro, diante a alteração de serviço no orçamento, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. OF GP 351/2021 (fl. 02/03) do Prefeito de Sertaneja, da manifestação da fiscal do Convênio (fls. 13), Quadro de Variação (fls. 15/16), Informação do DFIL/SEIL (fls. 23/25) e consoante autorização do Secretário da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 20).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 23/25), considerando a alteração de serviço, haverá acréscimo de R\$ 41.062,50 ao valor da obra, alterando o valor da obra para R\$ 1.503.075,86.

Ainda, haverá alinhamento do valor do convênio ao novo valor da Obra, somando o novo valor do CONVÊNIO o montante de R\$ 1.503.075,86, sendo R\$ 1.219.794,94 (81,1533%) de partida do Estado e R\$ 283.280,92 (18,8467%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será alterada, ou seja, 81,1533% de aporte do Estado e 18,8467% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 23/25).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante às fls.42.

CLÁUSULA QUARTA - DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística em exercício, de acordo com o constante às fls. 44/47.

DATA: 18 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia
Diretor Geral/DERSandro Alex
Secretário/SEIL

162848/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho**SECRETARIA DE ESTADO
DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES**

CONTRATANTE: PARANÁ EDIFICAÇÕES - PRED.

PROTOCOLO: 18.231.892-2.

DOCUMENTO: 1ª TACA Nº 1457/2021 GMS.

CONTRATADA DIMENSÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência e a readequação do cronograma físico financeiro do Contrato Administrativo

PRAZO EXECUÇÃO: 07 de fevereiro de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de agosto de 2022.

DATA: 09 de novembro de 2021.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES

162517/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021/SEJUF - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 071/2021 - PROTOCOLO N.º 18.216.151-9.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e CTT - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 meses, para oferta do Projeto Arte e Ação - atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR. **Vigência:** 12/11/2021 a 11/11/2022. **Valor:** R\$ 268.412,76 (duzentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e doze reais e setenta e seis centavos). **Dotação Orçamentária:** 04966.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente. **Natureza de Despesa:** 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3965 - Serviços de Apoio ao Ensino. **Fonte de Recurso:** 150-FIA/Tesouro. **NE:** 21000544. **Autorizo:** 04/11/2021. Curitiba, 19 de novembro de 2021.

Hirotohi Taminato
Diretor-geral

162727/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO - SEJUF - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2021/SEJUF - CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 073/2021 - PROTOCOLO N.º 18.216.221-3.

Partes: Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF e LUTZ

CARLOS MENON. Objeto: Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços, pelo período de 12 meses, para oferta do Projeto Arte e Ação - atividades de cultura, esporte e lazer, em formato de Oficinas e Mostras Culturais presenciais, para adolescentes que cumprem Medida Socioeducativa de Internação, Internação Provisória e Semiliberdade nos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná, com fornecimento de materiais, equipamentos e insumos diversos para realização das atividades, de acordo com as especificações contidas no Projeto Técnico da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF/PR. **Vigência:** 18/11/2021 a 17/11/2022. **Valor:** R\$ 178.920,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e vinte reais) **Dotação Orçamentária:** 04966.4966.08.243.16.6417 - Políticas Públicas da Criança e do Adolescente. **Natureza de Despesa:** 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Subelemento 3965 - Serviços de Apoio ao Ensino. **Fonte de Recurso:** 150-FIA/Tesouro. **NE:** 21000153. **Autorizo:** 03/11/2021. Curitiba, 19 de novembro de 2021.

Hirotohi Taminato
Diretor-geral

162733/2021

Protocolo n.º 18.300.253-8

Assunto: Indenização referente ao imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cianorte.

1 Com base no Anexo V, da Lei nº 19.848/2019 e na Resolução nº 226/2021-SEJUF, com fundamento no Despacho n.º 1990/2021 (fls. 36-37) e na Lista de Verificação (fls. 38), do Grupo Administrativo Setorial - GAS/SEJUF, bem como na Informação nº 844/2021 - SEJUF/AT (fls. 39-42) que atestaram a regularidade formal do procedimento, com o cumprimento dos critérios necessários ao pagamento por meio de indenização, reconheço o dever de pagar ao Mario Scolari A a título indenizatório e, considerando a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 33-35), AUTORIZO a realização da despesa no valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais), referente à utilização, sem respaldo contratual, de imóvel que abriga a Agência do Trabalhador de Cianorte, para o período referente 01 de janeiro/2021 a 31 de agosto/2021.

2 CONDICIONO ao cumprimento da legislação vigente, sendo de responsabilidade do GAS/SEJUF e da AT/SEJUF a certificação da regularidade formal do expediente e dos documentos que o instruem.

Além disso, o GAS/SEJUF deverá atestar que o recibo não terá cobrança de juros e multas e verificar, na ocasião do pagamento, se as habilitações fiscais e trabalhistas, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CFIS), estão dentro de seu prazo de validade e sem pendências.

3 SOLICITO, ainda, ao GAS/SEJUF, que atualize a informação constante no Relatório de Indenizações encaminhado a esta Diretoria-Geral, em 04 de novembro de 2021.

4 NÃO AUTORIZO o pagamento de multas e juros, devendo ser pagos, se for o caso, pelo servidor que os gerou.

5 PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

6 Ao GAS/SEJUF para a publicação do ato no Diário Oficial do Estado, inclusive na versão eletrônica, em atenção à Lei nº 16.595/2010 e ao GOFPS/SEJUF para pagamento.

7 Após, à Corregedoria para a apuração de possíveis irregularidades (utilização de imóvel sem respaldo contratual).

Hirotohi Taminato
Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

162907/2021

Secretaria da Saúde**AUTORIZAÇÃO / RATIFICAÇÃO DE DESPESA****SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ - SESA****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 231/2021**

PROTOCOLO:	17.891.433-2
CONTRATANTE:	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
CONTRATADA:	IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA (CNPJ n.º 67.423.152/0001-78)
OBJETO:	Oxigênio medicinal gasoso pureza mínima de 99,5% com cessão de 25 (vinte e cinco) cilindros por meio de comodato.
VALOR	RS 18.000,00 (dezoito mil reais).
AUTORIZAÇÃO:	Dr. Carlos Alberto Gebriim Preto (Beto Preto), Secretário de Estado da Saúde, em 18/11/2021.
FUNDAMENTO:	Autorizo a despesa fulcrada no art. 3º da Lei Federal n.º 14.217/2021, conforme os arts. 11 e 12 do Decreto Estadual n.º 3.169/2019, de acordo com a competência do § 3º do art. 1º do Decreto Estadual n.º 4.189/2016. Ratifico com fundamento no art. 35, § 2º, da Lei Estadual 15.608/2007 e no art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016.

162340/2021

até 09 de abril de 2022.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 09 de abril de 2022 até 06 de outubro de 2022.
Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls.08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.
DATA: 19 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

Republicado para correção – Edição 11059 – página 6

PROTOCOLO: nº 17.966.464-0

DOCUMENTO: 5º Termo Aditivo ao Convênio nº 040/2020.

ONDE SE LÊ: Ainda, haverá alinhamento do valor do convênio ao novo valor da Obra, somando o novo valor do CONVÊNIO o montante de R\$ 1.503.075,86, sendo R\$ 1.219.794,94 (81,1533%) de partida do Estado e R\$ 283.280,92 (18,8467%) de contrapartida municipal.

LEIA-SE: Ainda, haverá alinhamento do valor do convênio ao novo valor da Obra, somando o novo valor do CONVÊNIO o montante de R\$ 1.503.075,86, sendo R\$ 1.213.471,09 (80,7325%) de partida do Estado e R\$ 289.604,77 (19,2675%) de contrapartida municipal.

DATA: 18 de novembro de 2021.

Fernando Furiatti Saboia Sandro Alex
Diretor Geral/DER Secretário/SEIL

163610/2021

**Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho**

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF**

Republicação da Manifestação de Interesse para Seleção de Consultoria –
CI nº 07/2021

Objeto: Contratação de Consultor Individual para realização de serviços técnico e especializados de engenharia apoio à execução dos Projetos Habitacionais do Programa Nossa Gente Paraná.

Recebimento das manifestações: 23/11/2021 a 07/12/2021, por e-mail familiaparanaensebid@sejuf.pr.gov.br.

Demais informações no site: www.sejuf.pr.gov.br

Comissão Especial de Licitação - SEJUF

162648/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF**

Aviso de Resultado – Pregão Eletrônico nº 21/2020 ID 900503

Objeto: Aquisição de Vestuário/Uniforme para atender a demanda das Unidades Socioeducativas do DEASE, conforme especificações e quantitativos do Termo de Referência da SEJUF/PR.

Empresas Declaradas Vencedoras:

– R. de Lima Desenvolvimento Profissional – CNPJ nº 27.596.202/0001-02
– Lote 01: R\$21.507,50 (vinte e um mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), Lote 02: R\$64.522,50 (sessenta e quatro mil, quinhentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), Lote 03: 40.757,50 (quarenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Lote 04: R\$122.272,50 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), Lote 07: R\$ 41.899,00 (quarenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais) e Lote 08: R\$12.892,00 (doze mil, oitocentos e noventa e dois reais);
– H.A.Herbe e Cia. Ltda – CNPJ nº 76.518.323/0001-33 – Lote 05: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais);
– Lecruz Roupas Profissionais Ltda – EPP – CNPJ nº 02.538.222/0001-08 - Lote 06 – R\$197.670,00 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e setenta reais).

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

163086/2021

Protocolado sob o nº 17.892.873-2

Assunto: Doação de veículo em atendimento ao município de Mauá da Serra

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis e com base no Parecer nº 411/2021 da Diretoria do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DETO. (fls. 42-44), na Informação Técnica nº 802/2021-SEJUF/AT (fls. 46-51) e Despacho da DG/SEJUF, (fls. 57-58), a doação definitiva de veículo Renault Master, placa BCM 81664 Prefeitura do município de Mauá da Serra. Para demais providências, inclusive publicidade legal exigida.

Ney Leprovost

Secretário da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

163231/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF – DISPENSA 0102/2021 – Prof. Nº 17.892.873-2**

Objeto: Doação de 1 (um) Renault Master, para o Município de Mauá da Serra.

Valor: R\$ 90.220,17 (Noventa mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos).
Número de Patrimônio: 100.001.446.488. **Placa:** BCM 8166. **Modelo:** 2018-2019.
Autorizo Diretor Geral em 16/11/2021, conforme informação do Despacho de Autorização as fls.57 - 58.

Curitiba, 22 de Novembro de 2021.

Ney Leprovost – Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

163306/2021

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
FOMENTO Nº 061/2019**

Protocolo: 18.133.348-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e a O.S.C Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova América da Colina.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência do Termo de Fomento nº 061/2019, nos termos do Parágrafo Primeiro da sua Cláusula Quarta.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 04/12/2021 até 04/12/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento Original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Autorizado em: 04/11/2021.

Assinado: 05/11/2021.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO
Nº 002/2018**

Protocolo: 17.706.218-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho – SEJUF e O Município de Maringá.

Do objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de Vigência do Termo de Convênio nº 002/2018, nos termos da Cláusula Terceira.

Da Prorrogação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a partir de 09/11/2021 até 09/03/2022.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial e nos termos aditivos anteriores não alteradas por este termo aditivo.

Autorizado em 08/11/2021.

Assinado em 08/11/2021.

Curitiba, 22 de novembro de 2021.

Hirotohi Taminato

Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho

163139/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF – DISPENSA 0104/2021 – Prot. Nº 17.859.926-7**

Objeto: Doação de 1 (um) Renault Master, para o Município de Querência do Norte. **Valor: R\$ 90.220,17 (Noventa mil, duzentos e vinte reais e dezessete centavos).** **Número de Patrimônio:** 100.002.446.489. **Placa:** BCM 8167 **Modelo:** 2018 - 2019. **Autorizo Diretor Geral em 16/11/2021,** conforme informação do Despacho de Autorização as fls. 64.

Curitiba, 22 de Novembro de 2021.

Ney Leprovost – Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

163436/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –
SEJUF – DISPENSA 0103/2021 – Prot. Nº 17.970.208-8**

Objeto: Doação de 1 (um) VW Parati, para o Município de Ibaiti. **Valor: R\$ 17.547,00 (Dezessete mil, quinhentos e quarenta e sete reais).** **Número de Patrimônio:** 100.001.972.743. **Placa:** ALD 773 **Modelo:** 2004. **Autorizo Diretor Geral em 12/11/2021,** conforme informação do Despacho de Autorização as fls. 74.

Curitiba, 22 de Novembro de 2021.

Ney Leprovost – Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

163426/2021

Protocolado sob o nº 17.859.926-7

Assunto: Doação de veículo de município de Querência do Norte

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO, cumpridas as exigências legais aplicáveis e com base no Parecer nº 412/2021 da Diretoria do Departamento de Gestão do Transporte Oficial – DTTO (fls. 48-50), na Informação Técnica nº 831/2021 – SEJUF/AT (fls. 55-61), e Despacho da DG/SEJUF, (fls. 64-65), a doação definitiva de veículo Renault Master, placa BCM 8167 à Prefeitura do município de Querência do Norte. Para demais providências, inclusive publicidade legal exigida.

Ney Leprovost

Secretário da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

163430/2021